



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANOINHAS
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA CONJUNTA n.º 302/2008

Suspende os prazos judiciais e expediente forense na Comarca de Canoinhas.

A Juíza de Direito Diretora do Foro **JANINE STIEHLER MARTINS**, titular da Segunda Vara, o Juiz de Direito da Primeira Vara, **ANDRÉ ALEXANDRE HAPPKE**, a Juíza Substituta **ALESSANDRA MENEGHETTI** e o Juiz Substituto **RENY BAPTISTA NETO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a eminente instalação da 3.^a Vara na Comarca;

CONSIDERANDO necessidade de organização dos processos nas novas instalações para otimização do trabalho;

Resolvem:

Art. 1.º - SUSPENDER o expediente externo do foro judicial e o prazo processual de todos os setores do Foro, incluindo Cartórios Judiciais, Distribuição, Contadoria, Secretaria Criminal Judicial, Secretaria do Juizado Especial, Secretaria do Foro e Oficialato de Justiça, no período de **08 a 11 de setembro de 2008**.

Art. 2.º - Os casos de urgência serão atendidos. No horário das 12 às 19h, por plantão interno dos magistrados da comarca, ficando autorizada a distribuição dos pedidos. Em outros horários, por intermédio do Plantão Circunscricional já definido.

Art. 3.º - As audiências designadas estão mantidas.

Afixe-se no local de costume, remetendo-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Canoinhas, informando-se, por fim, Promotores de Justiça e Servidores desta comarca. Comunique-se aos órgãos da imprensa local e às Polícias Civil e Militar. Mantenha-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais consultas. Registre-se.

Canoinhas, 26 de agosto de 2008

Janine Stiehler Martins
Juíza de Direito da 2.^a Vara e
Diretora do Foro

André Alexandre Happke
Juiz de Direito da 1.^a Vara

Alessandra Meneghetti
Juíza Substituta

Reny Baptista Neto
Juiz Substituto